

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC EM)

EDITAL PROPESP/IFSUL Nº 08/2018 - PIBIC EM EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (PROPESP/IFSul), torna público o processo para seleção de projetos de iniciação científica, a serem contemplados com Bolsas de Iniciação Científica/Ensino Médio (PIBIC/EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI).

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO

- 1.1. O programa de Iniciação Científica Ensino Médio (CNPq) tem por finalidade despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino Técnico de nível médio e profissional do IFSul, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador(a) qualificado(a).
- **1.2.** Os objetivos do programa são:
 - a) Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e,
 - b) Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos(das) estudantes.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 Serão concedidas 07 (sete) bolsas de PIBIC/EM com valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 2.2 As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa científica orientada por um(a) pesquisador(a) do IFSul com título de mestre ou doutor, obedecendo aos requisitos estabelecidos.

3. DO PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO DISCENTE

- 3.1 O projeto deve ser caracterizado como pesquisa científica; segue a definição do CNPq:
 - "Pesquisa Científica é um processo de construção de conhecimento que tem como metas principais gerar novos conhecimentos, corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente, sendo, portanto, um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade que se beneficia dos resultados".
- **3.2** Cada projeto será contemplado com apenas 01 (uma) bolsa; deverá ser apresentado, portanto, somente 01 (um) plano de trabalho discente.



4. DO(A) PESQUISADOR(A) ORIENTADOR(A)

4.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

O(a) proponente deve atender obrigatoriamente aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a), ativo, do quadro efetivo do IFSul ou efetivo aposentado(a) (desde que seja docente do programa de pós-graduação do IFSul);
- b) Possuir título de mestre ou doutor;
- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético (Plataforma Brasil e CEUA) ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) Ter currículo cadastrado, publicado e atualizado na Plataforma Lattes (últimos cinco anos: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018) até a data limite para submissão da proposta;
- f) Não estar afastado(a) por motivo de licença (para tratamento de saúde própria e parente, gestante, adotante e paternidade, para interesses particulares, afastamento do cônjuge ou companheiro; mandato classista, atividades políticas e para capacitação de acordo com Lei 8112/90 RJU) durante a submissão da proposta e no período de execução do projeto (caso necessite de afastamento verificar o disposto no item 4.2 letra g) e,
- g) Não possuir pendência com a PROPESP quanto à entrega de relatório final e à prestação de contas dos editais anteriores, o que impossibilitará participação neste edital;

4.2 DOS COMPROMISSOS

- a) Atender às exigências de titulação definidas neste Edital;
- Selecionar, para bolsista, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos;
- c) Não selecionar discente com previsão de conclusão do curso durante a vigência da bolsa;
- d) Fornecer todos os dados e documentos necessários para que as bolsas sejam implementadas;
- e) Incluir o nome do(a) bolsista em publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- f) Acompanhar o(a) bolsista na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSul (JIC- IFSul) ou outro evento promovido pela PROPESP. Na impossibilidade de estar presente, deverá indicar com antecedência à PROPESP outro(a) servidor(a), com conhecimento na área da pesquisa do projeto, como responsável pelo acompanhamento do(a) bolsista durante o evento;
- g) Não repassar a outrem, a orientação de seu (sua) bolsista. Caso se faça necessária, a solicitação de transferência da orientação e a continuidade da execução do projeto será avaliada pela PROPESP, somente em casos em que o(a) pesquisador(a) orientador(a) justifique o motivo do impedimento (eventual/temporário) desde que não cause prejuízos ao(à) bolsista e/ou ao projeto de pesquisa. Se a solicitação for indeferida pela PROPESP, a bolsa retorna à Pró-reitoria e o projeto será cancelado;



- h) Os projetos que envolvam pesquisa em seres humanos ou animais, que apresentaram submissão aos respectivos órgãos competentes e que forem contemplados com bolsa(s) deverão apresentar a aprovação pelos respectivos comitês até a data da implementação da(s) bolsa(s). Mediante a não comprovação pelas Comissões, os projetos mesmo aprovados, não terão suas bolsas implementadas. Projetos que já possuem essas aprovações deverão anexar os respectivos registros dos órgãos competentes no SUAP;
- i) Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes;
- j) Apresentar, em conjunto com o(a) bolsista(a), o relatório semestral e final do projeto;
- k) Solicitar, com justificativa, a exclusão do(a) bolsista, podendo indicar novo discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e;
- Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP quaisquer situações adversas.
- m) Ao apresentar a proposta, o(a) pesquisador(a) assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

5. DOS(AS) DISCENTES

5.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- a) Estar regularmente matriculado(a) no IFSul em curso Técnico de nível Médio;
- b) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- c) Apresentar histórico escolar;
- d) N\u00e3o possuir v\u00eanculo empregat\u00eacio, ou contrato de trabalho, ou ser benefici\u00eario de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra Institui\u00e7\u00e3o ou ag\u00eancia de fomento \u00e0 pesquisa, com exce\u00e7\u00e3o de bolsas de assist\u00eancia social;
- e) Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a) e,
- f) Apresentar autorização dos responsáveis (em caso de candidato(a) menor de 18 anos).

5.2 DOS COMPROMISSOS

- a) Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) Apresentar sua produção científica na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica IFSul (JIC- IFSul), ou outro evento promovido pela PROPESP;
- c) Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- d) Apresentar dados e documentos solicitados;
- e) Participar com o(a) pesquisador(a) orientador(a) da elaboração do relatório semestral e final do projeto;
- f) Apresentar, em conjunto com o(a) pesquisador(a) orientador(a), o relatório semestral e final do projeto;



- g) Não acumular bolsas de outros Programas de agências de fomento ou do próprio IFSul ou bolsas de outras instituições, ou de estágios, salvo os casos de bolsas de assistência estudantil e estágio curricular obrigatório;
- h) Seguir o plano de trabalho definido no projeto.

6. DA INSCRIÇÃO

- **6.1** O(A) pesquisador(a) orientador(a), atendendo ao CRONOGRAMA estabelecido neste Edital, deverá efetuar a inscrição pelo SUAP disponível em http://suap.ifsul.edu.br.
- **6.2** Para acesso ao sistema, deve ser utilizado o usuário e senha da intranet.
- **6.3** Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta** para este edital. Caso haja mais de uma proposta, será considerada a última.
- **6.4** A ausência de documentos obrigatórios (Anexo 1 e 2) desclassificará automaticamente a proposta.

Posteriormente à aprovação, deve-se entregar, até a data estabelecida no cronograma deste edital, documentação complementar solicitada pela PROPESP, sob pena de não contemplação da cota de bolsa solicitada.

7. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O processo ocorrerá em 02 (duas) etapas: na 1ª etapa será feita a classificação pelo Currículo Lattes em ordem decrescente de pontuação; na 2ª etapa, os 07 (sete) primeiros classificados pelo Currículo Lattes (1ª etapa) terão suas propostas avaliadas quanto ao mérito.
- 7.2 A avaliação do mérito será realizada pelos avaliadores AD HOC (selecionados pela Chamada Pública IFFar/ IFRS/IFSul/IFSC/IFC/IFPR Nº 01/2017 para composição de Banco de Avaliadores AD HOC) e pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos avaliadores.
- 7.3 A pontuação do currículo do(a) coordenador(a) pesquisador(a) será computada pelo sistema SUAP a partir do Currículo Lattes, considerando os últimos cinco anos de produção acadêmica (2014, 2015, 2016, 2017 e até o dia 20 de agosto de 2018). A importação dos dados do Lattes para o SUAP será realizada com base nos currículos publicados até o dia 20 de agosto de 2018. Caso um currículo seja atualizado com data posterior ao dia 20 de agosto de 2018, não caberá possibilidade de recurso ao resultado parcial quanto à pontuação do currículo do(a) coordenador(a). Será utilizado peso de 70% para o mérito da proposta (Apêndice I) e de 30% para o mérito do currículo do coordenador da proposta (Apêndice II critério de avaliação do coordenador).
- 7.4 Em caso de desclassificação do mérito (nota inferior a 50%) da proposta pelos avaliadores, será selecionada e avaliada a proposta seguinte (p.ex. a 8ª proposta) de acordo com a classificação decrescente pelo Currículo *Lattes*.
- **7.5** O resultado será homologado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e publicado no sitio: http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=818
- 7.6 Os critérios de avaliação do projeto para concessão de bolsa encontram-se no Apêndice I FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e no Apêndice II MÉRITO DO(A)



PESQUISADOR(A) COORDENADOR(A) (de acordo com o currículo *Lattes*), disponíveis no SUAP e ao final deste documento.

- 7.7 Em caso de empate na classificação das propostas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - 1º) Maior pontuação no mérito do projeto;
 - 2º) Maior tempo de exercício no IFSul;
 - 3º) Maior idade contado em dias;
 - 4º) Sorteio.

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A relação das propostas aprovadas e contempladas será divulgada na página eletrônica do IFSul, disponível no link "EDITAIS" em http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=818 e no SUAP.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **9.1** Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- 9.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente pelo SUAP.

10. DAS PUBLICAÇÕES

Os(As) bolsistas deverão apresentar sua produção científica ou tecnológica sob a forma de apresentação oral e/ou pôster na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – JIC do IFSul.

As publicações científicas, e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, identificando o número de registro do projeto na PROPESP. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSul, conforme a modalidade de bolsa contemplada e incluir o logo do IFSul, quando pertinente, disponível em: http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual:

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/08/2018
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14/08/2018
DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	20/08/2018 até as 23h59min
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	De 21 a 24/08/2018
RESULTADOS PARCIAIS	24/08/2018
RECURSOS	27 a 28/08/2018
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	29 a 30/08/2018



RESULTADOS FINAIS	30/08/2018
DATA LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO(A)	10/09/2018
BOLSISTA	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA BOLSA	01/09/2018 à 31/08/2019
APRESENTAÇÃO NA JIC	2019

O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **12.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) cidadão(ã) que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.
- **12.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- **12.3** A impugnação deverá ser dirigida à PROPESP, por correspondência eletrônica, para o endereço: propesp@ifsul.edu.br, no espaço Assunto colocar "Impugnação do Edital PROPESP/IFSul Nº 08/2018 PIBIC Ensino Médio".

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, a PROPESP poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou de exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- **14.1** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto:
 - a) Pesquisador(a) orientador(a) brasileiros(as) de projetos de pesquisa, relacionados à Biodiversidade, deve observar a legislação em vigor (MP nº 2.186-16/2001, Decreto nº 3.945/01, alterado pelo Decreto nº 4.946/2003, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto;
 - Pesquisas envolvendo seres humanos deverão ter anexado o comprovante de encaminhamento de pedido de aprovação feito à Plataforma Brasil atendendo às resoluções 466/2012 e 510/2016 e demais resoluções do Conselho Nacional de Saúde – CNS;
 - c) Pesquisas envolvendo atividades com animais deverão ter anexado o comprovante de encaminhamento de pedido de aprovação feito à Comissão de Ética no uso de Animais atendendo à resolução 01/2010 do Conselho de Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;
 - d) A não submissão desses comprovantes acarretará na desclassificação do projeto na avaliação;
 - e) Projetos que já possuem essas aprovações deverão anexar os respectivos registros dos órgãos competentes no SUAP.

15. DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E / OU DA BOLSA



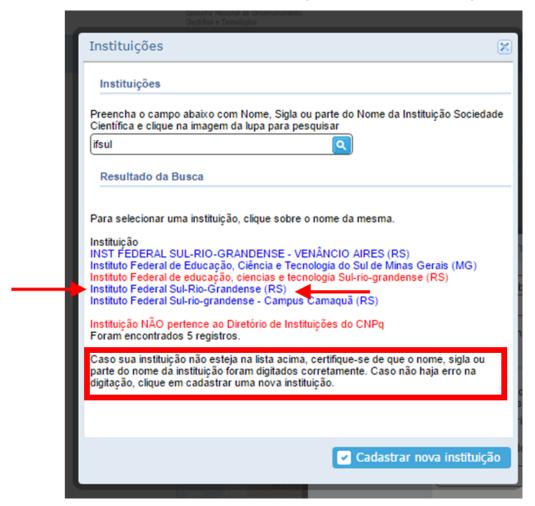
15.1 DO CANCELAMENTO DA BOLSAS

- **15.1.1** A bolsa do(a) discente deverá ser cancelada quando houver:
 - a) Interrupção do curso;
 - b) Desligamento do câmpus;
 - c) Conclusão do ensino Técnico de nível médio;
 - d) Frequência inferior a 80% no seu curso matriculado;
 - e) Reprovação durante a vigência da bolsa ou,
 - f) Venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROPESP deverá ser feita **exclusivamente** por correspondência eletrônica, para o endereço: <u>propesp@ifsul.edu.br</u>;
- **16.2** Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROPESP, via câmpus (Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente), por seu pesquisador orientador, acompanhada da devida justificativa e autorizada antes de sua efetivação;
- **16.3** A PROPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento e,
- 16.4 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do IFSul serão de domínio público, entretanto, caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação que rege a matéria e o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSul (NIT).
- 16.5 No momento da atualização do currículo Lattes, deve-se observar de que forma o IFSul está cadastrado. Para validação dos dados fornecidos pela Plataforma Lattes é muito importante que os nomes em vermelho (Figura abaixo) não pertencem ao diretório de instituições cadastradas no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Desta forma, o coordenador pesquisador deverá selecionar opções em azul (Figura abaixo), de acordo com seu câmpus, ou como indicado pelas setas.





17. CLÁUSULA DE RESERVA

A PROPESP reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vinicius Martins *

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

*Assinado no original



APÊNDICE I FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

	CRITÉRIOS	Intervalo de Pontuação
ITEM	DADOS DO PROJETO	
1	RESUMO DO PROJETO - Utilizando no máximo 300 palavras caracterizar o projeto da pesquisa; envolvendo o problema, hipótese, objetivo, justificativa, metodologia e resultados esperados. Palavras-chave: As palavras-chave usadas não devem constar no título.	De 0,0 a 6,0
	 Problema da pesquisa; Hipóteses; Objetivos; Metodologia; Resultados e impactos esperados. 	
2	INTRODUÇÃO - Utilizando no máximo uma página caracterizar o problema da pesquisa; correlacionar trabalhos com o problema em evidência (principalmente dos últimos três anos), destacando a influência socioeconômica, técnico-científica e ambiental; hipótese ou questionamentos para o problema; justificativa do desenvolvimento do projeto.	De 0,0 a 10,0
	 Contextualização da área; Apresentação do problema da pesquisa (Fundamentação teórica); Apresentação de hipóteses pertinentes ao problema da pesquisa; Justificativa para a execução da pesquisa. 	
3	JUSTIFICATIVA - A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais a proposta será avaliada. Portanto, deve justificar o tema, apontar sua relevância científica, tecnológica ou social, bem como a adequação ao tempo e aos recursos financeiros, materiais e humanos a serem investidos para alcançar os objetivos propostos. Na justificativa, o proponente deve oferecer argumentos que demonstrem aos especialistas que examinarão o projeto, e à instituição financiadora, a importância e a atualidade do problema a resolver (por exemplo, se será inserido em uma estratégia nacional ou regional), a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados. Tudo isto deve ser mostrado com clareza e síntese. Justificativas longas e complexas não garantem que a importância do projeto seja bem compreendida. No caso de projetos que atendam a editais ou norma de agências financiadoras, é essencial revisar os respectivos documentos, justificando a importância do projeto mediante os critérios de enquadramento e adequar ao edital/instituição.	De0,0a20,0
	Relevância científica na área do conhecimento em que está inserido;	



4	AÇOES AFIRMATIVAS – Ações afirmativas são políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente. Trata-se de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural. • Pesquisa cientificas de diversas áreas do conhecimento que contenham beneficiários de políticas de ações afirmativas; • Pesquisa cientificas que estudem as políticas de ações afirmativas; • Desenvolvimento de ações afirmativas e Igualdade de gênero; e, • Possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica	De 0,0 a 1,0
5	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA - Fundamentação teórica ou Referencial teórico é um dos elementos da pesquisa científica que consiste na revisão de textos, artigos, livros e todo material pertinente da área ou do assunto estudado. Também chamada de pesquisa bibliográfica, ela consiste na seleção das leituras que se referem ao assunto abordado no estudo e na capacidade de interpretar, discutir e de dialogar com os autores daquela área, na tentativa de compreender melhor o fenômeno estudado. A fundamentação teórica também é importante porque serve de orientação para a análise e interpretação dos dados coletados para a pesquisa, uma vez que estes devem ser interpretados à luz do referencial teórico já existente.	De 0,0 a 13,0
	 Fundamentação com base em referenciais atualizados adequados aos objetivos e metodologia. 	
6	OBJETIVOS: OBJETIVOS: OBJETIVO GERAL: Corresponde ao produto final que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar na região em longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do projeto. A especificação do objetivo responde as questões: PARA QUE e PARA QUEM? OBJETIVOS ESPECÍFICOS E/OU METAS: Objetivos Específicos: assinalam as ações e	De 0,0 a 10,0
	atividades que se vão realizar em cada um dos passos ou etapas do projeto. Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Também podem ser chamados de resultados esperados e devem se realizar até o final do projeto, enquanto que as Metas: são os resultados parciais a serem atingidos e neste caso podem e devem ser bastante concretos expressando quantidades e qualidades dos objetivos, ou QUANTO será feito. A definição de metas com elementos quantitativos e qualitativos é conveniente para avaliar os avanços do projeto. Ao escrevermos uma meta, devemos nos perguntar: o que queremos? Para que o queremos? Quando o queremos?	
	 Clareza na descrição dos objetivos; Coerência entre os objetivos apresentadas no projeto e o problema da pesquisa. 	



	METODOLOGIA - Indicar o conjunto de etapas e processos a serem vencidos	
7	ordenadamente na investigação da proposta. O método tem a intenção de facilitar o planejamento, investigação, experimentação e conclusão do trabalho científico, daí definir locais, períodos, os materiais e detalhar os procedimentos metodológicos. Todos os objetivos definidos devem ter um procedimento de trabalho, justificando a coerência e consistência ao projeto. Devido a seu caráter individual, cada método se presta com maior ou menor eficiência a um tipo de pesquisa ou ciência. Portanto, O método deve definir os processos para obtenção dos resultados, ou seja, as coletas de informação, análise destas informações, experimentos a serem realizados e seus delineamentos, esquemas de análise de resultados, variáveis dependentes e independentes a serem mensuradas e os modelos de análise matemática, quando pertinente. Define também o ambiente em que as ações do projeto serão conduzidas. Quando a pesquisa for desenvolvida com outras Instituições será necessário definir claramente a participação de cada parceiro. • Coerência entre os objetivos, as hipóteses científicas, os materiais e métodos utilizados para alcançar os resultados esperados; • Avaliação das condições, dificuldades e riscos.	De 0,0 a 20,0
8	RESULTADOS ESPERADOS - Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto, deve existir uma correspondência estreita entre os mesmos, incluindo sua forma de expressão. Uma sugestão para diferenciá-los e, ao mesmo tempo, demonstrar essa correspondência é usar tempos verbais diferenciados para apresentação dos objetivos (Desenvolver um equipamento 'x') e dos resultados esperados (Equipamento 'x' desenvolvido). Assim como os objetivos específicos, os resultados esperados devem ser mensuráveis, passíveis de demonstração e reproduzíveis. Devem ser identificados os indicadores (quantitativos ou qualitativo) que se utilizarão para esta medição. Outra questão refere-se a "Quais os impactos prováveis do projeto?". Em muitos casos, pode-se facilitar essa demonstração discernindo diferentes categorias de impactos prováveis, seja em termos do prazo em que os mesmos podem ocorrer (imediatos, médio e longo prazo), seja em termos do nível de abrangência (institucional, multi/interinstitucional, estadual, nacional, em nível da área de conhecimento, etc.). Em alguns casos, de modo especial quando o projeto é voltado para produtos de mercado, indica-se a análise da relação custo-benefício. Nesses casos, deve-se elaborar estudos de viabilidade, na fase de preparação do projeto.	De 0,0 a 10,0
	 Coerência entre resultados esperados, justificativa, objetivos e metodologia. 	
9	BIBLIOGRAFIA - É a fonte de onde se retira uma determinada informação que está especializada na pesquisa de textos impressos ou multigrafados para indicá-los, descrevê-lo e classifica-los com a finalidade de estabelecer instrumentos (de busca) e organizar serviços apropriados a facilitar o trabalho intelectual. A bibliografia pode ser ainda distinguida entre "descritiva" (ou "analítica") e "enumerativa". A bibliografia ativa' é o conjunto de obras escritas por um determinado autor, enquanto que bibliografia passiva designa o conjunto de obras que se debruçam sobre um determinado autor.	De 0,0 a 5,0
	 Relevância e atualidade; Referência Bibliográfica adequada às normas da ABNT 	D 6 2 = 2
10	METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS DESCRIÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES (CRONOGRAMA) - É um instrumento de planejamento e controle semelhante a um diagrama, em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado. Em nível gerencial, um cronograma é um artefato de controle importante para levantamento dos custos de um projeto e, a partir deste artefato, pode ser feita uma análise de viabilidade antes da aprovação final para a realização do projeto. • Metas coerentes com os objetivos específicos e cronograma; • Cronograma em acordo com a proposta da pesquisa.	De 0,0 a 5,0



APÊNDICE II

MÉRITO DO(A) PESQUISADOR(A) COORDENADOR(A) (de acordo com o currículo Lattes)

DISCRIMINAÇÃO - (currículo Lattes/CNPq - período 2014; 2015; 2016; 2017 e 2018)	Valor item
Títulos decorrentes de atividade didática	
1.01 – Orientação de Iniciação científica no IFSul	2
1.02 – Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	2
1.03 – Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional:	1
1.04 – Orientação de Dissertações de Mestrado	3
1.05 – Orientação de tese de Doutorado	4
1.06 – Projeto de Pesquisa Concluído no IFSul	2
1.07 – Participação em Banca de Graduação ou Especialização	1
1.08 – Participação em Banca de Mestrado	2
1.09 – Participação em Banca de Doutorado	2
1.10 – Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1
Títulos Decorrentes de Atividades Científicas e Tecnológicas)	
2.01 – Livro publicado (com ISBN)	10
2.02 – Capítulo em livro publicado – valor por livro, independentemente, do número de capítulos – com ISBN	5
2.03 – Qualis A1 – A2	15
2.04 – Qualis B1 – B2	10
2.05 – Qualis B3 – B4 – B5	5
2.06 – Qualis C	1
2.07 – Participação como conferencista	1
2.08 – Trabalho completo publicado em anais internacionais	5
2.09 – Trabalho completo publicado em anais nacionais	4
2.10 – Trabalho publicado em anais de eventos de iniciação científica	0
2.11 – Produção de trabalhos Técnicos	1
2.12 – Registro de Propriedade intelectual no INPI	15
2.13 – Membro de Corpo Editorial de periódicos	3
2.14 – Revisor de Periódicos	2
2.15 – Premiações	0
Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	
3.01 – Doutor	0
3.02 – Mestre	0
3.03 – Especialista ou em processo de capacitação para mestre	0



Anexo 01 FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Projeto				
Título:				
Grande Área do Conhecim	ento – CNPq (nº e nome):			
Área do Conhecimento – C	CNPq (nº e nome):			
Subáreas do Conheciment	o – CNPq (nº e nome):			
Especialidades do Conhec	imento – CNPq (nº e nom	e):		
Palavra(s)-chave:				
Duração do projeto: 01 de	setembro de 2018 a 31 de	e Agosto de 2019		
Este projeto caracteriza-se	como:			
() Projeto de Pesquisa;				
Relação das cotas de bo	lsa solicitadas neste pro	jeto (especificar quantidade	e) :	
Item	Descrição detalh	nada	Und (meses)	Qtd
Bolsa Bolsa para Es	tudante de Ensino Técni	co de Nível Médio	12	
			<u> </u>	
0 Ded - d-(-) D		/-> de Bertala de IFO		
	quisador(a) Coordenad	or(a) ao Projeto no Irsui		
Nome:				
Campus:				
Curso(s):				
CPF:	/ \ Dustance / \ T		~_	
Enquadramento funcional:	() Professor () Te	cnico Administrativo em Educ) Aposentado	açao	
Titulação: () mestre () doutor) / ipodomado		
Regime de trabalho: (<u>, </u>	o exclusiva		
Área de formação – CNPq	`,	<u> </u>		
Tel.: (.)	Cel.: (.)	E-mail:		
()	()			
3. Dados do Discen	te do Projeto no IFSul (se	e já escolhido)		
Nome:				
CPF:				
Campus:				
Curso/ Período(semestre/a	ano):			
Número de matrícula:				
Período de atividade: 01 d	e setembro de 2018 a 31 d	de julho de 2019		
Carga horária semanal (m	ínimo de 08 (oito) horas se	emanais):		
Tel.: (.)	Cel.: (.)	E-mail:		
Banco do Brasil	Agência:	Conta Corrente:		



A F.				
4. Ec	quipe	l .	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	
	Nome	Titulação	Dedicação ao projeto em horas/semana	Atribuições no projeto
				Coordenador(a)
				•
Atribuiçõ	es: Coordenador(a); Colaborador(a); Discen	te Bolsista; [Discente Volunt	ário(a)
5. A	assinaturas câmpus do proponente			
Chefia In	nediała:			, ,,,,,,,
, , , , , ,	yoordo			:/2018
(<u>)</u> De a Parecer:	acorao, 			
1 3,000				
				·
	Chefia Ime	ediata		
Obac Accés acci	(Carimbo e a	ssinatura)		
Obs: Apos assii	natura, encaminhar ao Departamento de Pesquisa do câmpus			
Departar	mento de Pesquisa e Inovação da Campus/l	Inidade:		
				:/2018
() De a				
Parecer:				
				·
	Coordenador(a) de Pe	esquisa e Inc		
	(Carimbo e a		, ração	
Obs: Após assi	natura, encaminhar para a Diretor Geral.	<u>, </u>		
Diretor C	eral da Campus/Unidade:			
Direioi G	rerai da Campos/onidade.			::/2018
() De o	acordo,			,,,,,,
Parecer:				
	Diretor Geral d	o Campus		

(Carimbo e assinatura)



Anexo 02

PLANO DE TRABALHO DO(A) DISCENTE¹

Participação: () Bolsista () Voluntário
Período de Atividade do Discente: Agosto de 2018 a Julho de 2019
Carga horária semanal (mínimo: 12 horas): () Ensino Médio/Técnico
1 - Um plano de trabalho para cada discente
2 – PLANEJAMENTO
Objetivos (definir os objetivos específicos do(a) DISCENTE nas atividades de execução do projeto):

3 - CRONOGRAMA3 DO PLANO DE TRABALHO DO(A) DISCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO
Título do Projeto:

Início das atividades (mês/ano): 08/2018 término das atividades (mês/ano): 07/2019.

Metodologia (definir as atividades que o(a) DISCENTE desenvolverá durante a execução do projeto):

Atividades (sugestão	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Reunião de planejamento (Etapa 1)												
Revisão/atualização da literatura (Etapa 2)												
Preparação do material (Etapa 3)												
Instalação do projeto (Etapa 4)												
Desenvolvimento do projeto (Etapa 5)												
Coleta de dados (Etapa 6)												
Análise e interpretação dos dados (Etapa 7)												
Redação dos resultados (Etapa 8)												
Divulgação dos resultados (JIC)⁴ (Etapa 9)												
Produção de relatórios parcial (Etapa 10)												
Produção de relatórios final (Etapa 11)												

^{3 -} O desenvolvimento das atividades poderá ser mensal, bimestral, trimestral, como no exemplo, ou mensal; quando o projeto for executado em dois ou mais anos o cronograma deve ser adaptado;

4 - RESULTADOS ESPERADOS EM RELAÇÃO AO DISCENTE:

Quanto à organização (definir o resultado esperado em termos de organização de pesquisa – preparação, planejamento, ...):

Quanto ao desenvolvimento das atividades (definir o resultado esperado em termos de desenvolvimento da pesquisa – execução, coleta de dados, tabulação, análises, ...):

Quanto às publicações (definir o resultado esperado em termos de publicações da pesquisa – revisão, resumo, artigo, produto):

⁴ - Apresentar resultados parciais ou finais na JIC/IFSul, no segundo semestre do ano civil, seja Bolsista ou Voluntário: